LEI Nº 867, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o serviço de água do distrito de Anutiba.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para fazer face as despesas do Art. 1º da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de novembro de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.